

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA (319ª) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2016, às 9h (nove horas), na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, em sua sede social na Rua Emílio Blum nº 83, nesta capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, os Senhores Valter José Gallina, Nery Antonio Nader, Roberto Schulz, Renato Luiz Hinnig, Patrícia Guiliani, Odair Rogério da Silva e João Eduardo De Nadal, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças, constituindo o “quorum” exigido pelo Artigo 15 - Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, consoante convocação da Presidência. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente deu boas vindas agradecendo a presença de todos e convidou o Chefe de Gabinete, Senhor Rubens Cruz de Aguiar, para secretariar a presente reunião, na forma regimentar. A seguir solicitou a leitura da Ordem do Dia, com o seguinte teor: I – Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Apresentação do Plano de Negócios; II – Ratificação da Resolução/CA nº 007/2016; III – Extinção da Agência de Bombinhas; IV – Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Finda a leitura, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos apresentando ao Conselho os informes referentes às ações que estão sendo realizadas, especialmente as que contribuirão para a despoluição da região norte da Ilha, que é a região mais visitada pelos turistas na alta temporada, destacando as mais importantes: 1) *Nova Estação de Tratamento de Esgoto em Canasvieiras*; 2) *Teste de Fumaça/Vídeo inspeção*; 3) *Caminhões Limpa-Fossa/Ônibus de Turismo*; 4) *Assessoria Técnica Gratuita*; 5) *Unidade de Recuperação Ambiental (URA) Rio do Braz*; 6) *Limpeza no Rio do Braz*; 7) *Estudo ambiental para Desassoreamento do Rio do Braz*; 8) *Manutenção dos Canais em Rios do Norte da Ilha*; 9) *Incremento ao Programa “Floripa Se Liga na Rede”*; as quais somam mais de R\$ 14 milhões em investimentos. Registrou também que todos os projetos vinculados ao contrato com a JICA estarão em obras no primeiro semestre de 2017. Em prosseguimento, o Presidente passou para o **Primeiro item da Ordem do Dia**: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Apresentação. Foi solicitada a presença do Assessor de Planejamento, José Carlos F. Rauen, e do Gerente de Planejamento, Thiago T. P. Guimaraes, que apresentaram ao Conselho o Plano de Negócios da Companhia para o exercício de 2017 e da estratégia de longo prazo com análise de riscos e oportunidades para os próximos 5 (cinco) anos, com foco no que preconiza o artigo 23 da Lei nº 13.303/2016. Após exposição, ficou estabelecido o encaminhamento da matéria a todos os Conselheiros para análise e possíveis contribuições, devendo ser submetida para aprovação final na próxima reunião que será realizada no **dia 9 de dezembro de 2016**. **Segundo item da Ordem do Dia**: Ratificação da Resolução/CA nº 007, de 25/10/2016. Após exposição do Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores, o Conselheiro Odair Rogério da Silva propôs a retirada da matéria para melhor análise. Como a proposição não foi acolhida pelos demais membros, o referido Conselheiro absteve-se de votar. O Conselho, por maioria absoluta de votos, ratificou a *Resolução/CA nº 007, de 25/10/2016, que autorizou, com base nos*

*argumentos técnicos da Diretoria Executiva, iniciar o processo de reestruturação da operação de Debêntures da CASAN, devendo ser cotada uma proposta financeira com o “firme de colocação” junto ao mercado de capitais ou com os próprios investidores da atual Debênture. A princípio a nova operação deve promover o alongamento do perfil desta dívida em pelo menos mais 2 (dois) anos de carência, a contar de dezembro de 2017, e no mínimo 5 (cinco) anos para amortização do capital a ser investido. O valor da operação deverá ser de R\$ 300 milhões para quitação integral da atual Debênture, acrescido dos custos de estrutura da operação. A operação deverá ser concretizada até a data de vencimento do atual período de carência das Debêntures (dez/2017) e apresentada em RCA para a devida aprovação. Os documentos e informações que fundamentam a matéria, inclusive os Comunicados ao Mercado sobre a operação e a sinalização do Governo do Estado, que por meio do Ofício GABGOV nº 127/2016, ratifica o compromisso assumido em janeiro de 2014, em promover a subscrição e integralização de capital social da Companhia na ordem de R\$ 200 milhões, fazem parte integrante da Resolução nº 007/2016. **O Terceiro item da Ordem do Dia:** Extinção da Agência de Bombinhas – **Matéria retirada de pauta. Quarto item da Ordem do Dia - Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e suspendeu os trabalhos para confecção desta ata que foi lida e aprovada pelos Conselheiros: Nery Antonio Nader, Roberto Schulz, Renato Luiz Hinnig, Patrícia Guiliani, Odair Rogério da Silva e João Eduardo De Nadal, e vai assinada pelo Presidente do Conselho, Sr. Valter José Gallina e pelo Secretário, Sr. Rubens Cruz de Aguiar, com a recomendação de registro na JUCESC. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas do Conselho nº 17, às fls. 17 a 18.*

VALTER JOSÉ GALLINA
Presidente do Conselho de Administração

RUBENS CRUZ DE AGUIAR
Chefe de Gabinete e Secretário